



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ

Tel.: (21) 2649-4814 – Ramal 244/245

E-mail.: governo@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

APROVADO

REGIME DE URGÊNCIA - URGENTÍSSIMA

EM 05/04/2022

RUBRICA

Ofício nº 0019/GOV/2022

Assunto: PROJETO DE LEI (Nº0007/2022)
(Encaminha)

Em, 31 de Março de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, Projeto de Lei que "DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO VENCIMENTO DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE E DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS".

Tenho a honra de submeter à elevada consideração dessa Egrégia Casa Legislativa em anexo Projeto de Lei que tem por objetivo a necessidade de adequação de reajuste nos vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias e Agentes Comunitários de Saúde.

Outrossim, solicito que a aprovação do incluso Projeto de Lei, seja apreciado em conformidade com o artigo 115 da Lei Orgânica Municipal.

Sendo assim, solicito que a matéria seja aprovada em regime de URGÊNCIA.

Na certeza de aprovação da matéria por Vossa Excelência e seus digníssimos pares, aproveito a oportunidade para reiterar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu
Processo nº 0213/2022 dado pelo
Protocolo, distribuído à PRESIDÊNCIA
Em, 01 de ABRIL de 2022

AO

EXMO. SR. AILTON TELLES MACHADO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ

Andriele Machado Borges
RECEPCIONISTA
Mat. 737
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

APROVADO

REGIME DE URGÊNCIA - URGENTÍSSIMA

EM 05/04/2022

RUBRICA



Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu
Processo nº 0213 190422 dado pelo
protocolo, distribuído à PRESIDÊNCIA

Em, 01 de ABRIL de 2022

Andriele Machado Borges
RECEPCIONISTA
Mat. 737
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ

Tel.: (21) 2649-4814 – Ramal 244/245

E-mail.: governo@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

PL.0007

PROJETO DE LEI Nº

DE DE DE 2022.

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO VENCIMENTO
DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS –
ACE E DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE
SAÚDE – ACS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O vencimento dos Agentes de Combate às Endemias – ACE e dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS do Município de Cachoeiras de Macacu fica reajustado em 12% a partir de 01 de abril de 2022.

Art.2º - As despesas decorrentes desta Lei, serão acobertadas por Dotação Orçamentária própria consignada no Orçamento atual.

ART.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, DE DE 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

APROVADO
REGIME DE URGÊNCIA - URGENTÍSSIMA

EM 05/04/2022

RUBRICA